

O Chefe de Polícia, no uso de suas atribuições,
RETIFICA:

O ato registrado no Bol. 012/03, publicado no D.O. de 12.02.03, que removeu ex officio, por conveniência do serviço, PEDRO GOLDEMIR URDANGARIN, Del. Pol., 4ª classe, matrícula nº 1.164873.2, do DPI para 6ªDPD/9ªRP/DPM, a/c de 15.01.03, como titular para declarar que o correto é do DPM para a 6ªDPD/9ªRP/DPM, a/c 15.01.03, como titular, e não como constou no referido boletim.

Porto Alegre,

Del. Pol. **JOÃO ANTÔNIO LEOTE**,
Chefe de Polícia.

Del. Pol. **FRANCISCO JOSÉ SALATINO TUBELO**,
Diretor do DAP.

Código 6914

Secretaria Especial da Habitação

Secretário:

Alceu Moreira da Silva

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º andar - Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-4600

SÚMULAS

PORTARIA N.º 008/2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA ESPECIAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os Servidores **JAIME REICHEL PORTO**, Matrícula nº 14031507, **ROBERTO FREDERICO KRANZ**, Matrícula nº 14165490 e **REJANE RITA KAISER**, Matrícula nº 14422441, para em comissão, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relacionados ao acidente com o veículo Gol, Placa IIV-2455, de propriedade desta Secretaria.

Processo nº 1800-32.00/01-1.

Porto Alegre, 02 de abril de 2003.

PORTARIA N.º 009/2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA ESPECIAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os Servidores **JAIME REICHEL PORTO**, Matrícula nº 14031507, **ROBERTO FREDERICO KRANZ**, Matrícula nº 14165490 e **REJANE RITA KAISER**, Matrícula nº 14422441, para em comissão, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relacionados ao acidente com o veículo Kombi, Placa IIP-2010, de propriedade desta Secretaria.

Processo nº 1385-32.00/00-0.

Porto Alegre, 02 de abril de 2003.

PORTARIA N.º 010/2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA ESPECIAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os Servidores **FERÚLIO JOSÉ TEDESCO**, Matrícula nº 1.452457.0, **MARCELO ALBARELLO MARTIN**, Matrícula nº 1.452458.9 e **CAROLINA CARDOSO SARMENTO**, Matrícula nº 1.429857.0, na condição de titulares, e **CARLA PORTAL**, Matrícula nº 1.423657.5, **REJANE RITA KAISER**, Matrícula nº 1.442244.1 e **LISIANE BORGES**, Matrícula nº 1.429129.0, na condição de suplentes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO DE CONTROLE DE USO DE VEÍCULO PARTICULAR** desta Secretaria nos termos do que preconiza o Decreto nº 36.213, de 02 de outubro de 1995. DESIGNA, ainda, a Servidora **CAROLINA CARDOSO SARMENTO**, para substituir, nos casos de impedimentos legais, o Presidente desta Comissão.

Revoga-se a Portaria nº 004/2002, de 19 de março de 2002.

Porto Alegre, 03 de abril de 2003.

Código 6867

Secretaria da Educação

Secretário:

José Alberto Fortunati

End: Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-4700

PORTARIAS

PORTARIA 81/2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, REVOGA a Portaria nº 327/2001, publicada no DOE de 29 de outubro de 2001 e apostilada pelo ato 072/2002 de 21 de março, 112/2002 de 14 de maio, 169/2002 de 22 de junho, 187/2002 de 29 de agosto e 221/2002 de 06 de novembro do ano de 2002, tendo em vista que os servidores designados para fazerem parte da Comissão Sindicante, foram exonerados.

Código 6895

PORTARIA n.º 12/2003

A Coordenadora Regional de Educação da 15ª Coordenadoria Regional de Educação, com sede em Erechim, Professora Angela Maria Salvi Tirello, no uso de suas atribuições e pelo presente instrumento designa o servidor Sérgio Luís Moreira Moura para representar o estado do Rio Grande do Sul junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Gaurama, em ato de atualização de confrontações, relativo ao Processo nº 6649-2400-02-7.

Angela Maria Salvi Tirello,
Coordenadora Regional de Educação
15.ª CRE- Erechim

Código 6913

SÚMULAS

SÚMULA DO TERMO DE DOAÇÃO

Súmula do Termo de Doação celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação, e os Municípios abaixo relacionados, visando à doação de veículos. O Instrumento, contido no processo abaixo relacionado, terá vigência a contar da data da publicação da respectiva Súmula no Diário Oficial do Estado.

MUNICÍPIO	PROCESSO	VEÍCULO	PLACAS	CHASSI
Jaquirana	111781-1900/00.9	Kombi	IJQ 3884	9BWGB07X11P001328
		Kombi	IJQ 3885	9BWGB07X31P001962

Código 6894

Cláusula Segunda: Retifica-se o item b) da Cláusula Segunda do contrato que ora se adita passando a vigorar com a seguinte redação: "b) Pela execução dos trabalhos de auditoria previstos na seção I – do Objeto, 1.2 c), 1.2 d.2) e 1.2 e.2) o valor de R\$ 45.484,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).".

Processo nº. 13899-05.00/02-4.
Porto Alegre,

José Alberto Wenzel
Secretário do Meio Ambiente

Código 6892

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Secretário:

Odacir Klein

End: Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre/RS - 90150-044
Fone: (51) 3288-6200

SÚMULAS

SÚMULA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 013/2003

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Sr. **Arthur Felipe Piccoli**. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua José Sponchiado, n.º 148, na cidade de **Gaurama/RS**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Três anos, podendo ser prorrogado por igual período. **MODALIDADE:** Com dispensa de procedimento licitatório, nos termos da Legislação vigente, conforme processo administrativo 28024-15.00/97.5. **VALOR:** R\$ 378,99 por mês. **RECURSO FINANCEIRO:**

Unidade Orçamentaria: 1501, Atividade/Projeto: 2235, Elemento: 3132, Rubrica 339039.3920, Recurso: 0001. Porto Alegre, 03/04/2003.

Antonio Mauro Matte da Rosa,
Diretor Administrativo/SAA.

Código 6870

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 28024-1500/97.5

Locador: Arthur Felipe Piccoli

Objeto: Locação de imóvel na Rua José Sponchiado,

n.º 148, em **Gaurama/RS**

Valor: R\$ 378,99, por mês.

Base Legal: inciso X do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93

Ratificação: conforme art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93

Porto Alegre, 03 de abril de 2003.

Secretário Estadual da Agricultura e Abastecimento

Código 6871

BOLETINS

BOLETIM N.º 035/2003

PORTARIA N.º 149/2003

DESIGNAÇÃO: O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n.º 1898-1500/03-2, designa PEDRO PAULO NEGREIROS, Agente Administrativo, matrícula n.º 1174.7633, JOSÉ JOÃO SANTINI, Vacinador, matrícula n.º 1221.4035 e VENCESLAU BRASIL PEREIRA DE OLIVEIRA, Artífice, matrícula n.º 1226.0592, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão a fim de elaborarem o inventário do almoxarifado do Parque Estadual de Exposições "Assis Brasil", em Esteio, referente ao exercício 2002.

PORTARIA N.º 150/2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n.º 1938-1500/03-0, designa IBERÊ DE MESQUITA ORSI, Assessor, matrícula n.º 1401.6656, JOSÉ INÁCIO PEREIRA DA SILVA, servidor da EMATER/RS, matrícula n.º 1403.6770, IVO BORSATTTO, Engenheiro Agrônomo, matrícula n.º 1158.3401 e, RODRIGO FREITAS DE ALMEIDA, Coordenador de Programas, matrícula n.º 1454.7996, para, sob a coordenação do primeiro, formarem uma **Comissão de Avaliação**, objetivando a reestruturação e proposição de novas medidas para a ampliação do **Seguro Agrícola**, bem como ajustes junto ao Governo Federal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Porto Alegre, 04 de abril de 2003, Antonio Mauro Matte da Rosa, Diretor Administrativo.

Código 6872

Secretaria da Saúde

Secretário:

Osmar Gasparini Terra

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-5800

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12/2003

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Grupo de Trabalho que em 60 dias deverá apresentar Plano Estadual de Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde e outros, sob tutela da Secretaria da Saúde

(SES) e Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde (FEPPS).

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelas pessoas nominadas abaixo, sob coordenação da primeira e sub-coordenação da segunda indicada:

- Jane Leonardo
- Tânia Mara de Quadros Figueiró
- Fernando Gilberto F. Kappke
- Virginia Dappe
- Elisa Brust Rieck
- Sandra Azevedo
- Raquel Fiori de Souza
- Fábio Magalhães
- Andrea Garcia de Oliveira (FEPAM)
- Mauro Kruter Kolthar
- Liane Farinon
- Maria Alice Schiavon

Art. 3º - Estabelecer diagnóstico da situação atual dos Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde e outros, sob tutela da Secretaria da Saúde (SES) e Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde (FEPPS), assim como a previsão de volume anual de resíduos produzidos por estes órgãos. Propor recolhimento e destinação final dos resíduos hoje existentes e daqueles a serem gerados por estas Instituições, conforme legislação vigente.

Art. 4º - Determinar que no prazo de 60 dias seja apresentado relatório final da situação e proposta para abertura de Edital de licitação para recolhimento e destinação final dos resíduos atualmente existentes e prestação deste serviço de forma continuada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de abril de 2003.

OSMAR TERRA,
Secretário de Estado da Saúde.

Registre-se, Publique-se.

NEUSA KEMPFER

Diretora Administrativa

Código 6889

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 27/2003 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais; Considerando a Portaria Ministerial nº 2313, que institui a Política de Financiamento das ações em HIV/Aids e outras DST, através de transferência automática de recursos, fundo a fundo, para estados e municípios selecionados, assinada em 19 de dezembro e publicada no Diário Oficial da União, Seção 1 nº 246, de 20/12/2002, em seu anexo II, subitem 3.4.1., no Quadro de itens Financiáveis com Recursos do Incentivo e recursos Próprios;

Considerando a necessidade de apreciação por esta Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RS, dos Planos de Ações e Metas/PAM dos municípios habilitados para o recebimento de Incentivo Fundo a Fundo com recursos específicos para o financiamento do combate à epidemia do HIV/Aids;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Ações e Metas/PAM dos municípios abaixo relacionados, que preenchem todos os requisitos estabelecidos pela Portaria nº2313, de 19 de dezembro de 2002, conforme análise e parecer emitido pela área técnica responsável pela titularidade do tema, considerando-os aptos e habilitados aos recursos de incentivo junto ao Ministério da Saúde:

PORTO ALEGRE;

CARAZINHO;

SAPUCAIA DO SUL;

CACHOEIRA DO SUL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de abril de 2003.

OSMAR GASPARINI TERRA,
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

Código 6888

SÚMULAS

A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da 14ª CRS, Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data 04.04.2003, em cumprimento ao art. 37 da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: Maria Nair Seibel

Data da autuação: 21/09/2001

CNPJ ou CPF: 04.484.124/0001-40

Processo nº 019588-2000/01-5

Localidade: Cândido Godói- RS

Tipificação da Infração: Art.10, inciso IV da Lei

Federal nº 6437/77 c/c art. 55 da Portaria 344/98/MS

Decisão final: julgado procedente o auto de infração.

Penalidade imposta: Advertência.

Autuado: Celso de Wallau e Cia Ltda.

Data da autuação: 17/04/2002

CNPJ ou CPF: 88.504.618/0001-30

Processo nº 9756-2000/02-2

Localidade: Santo Cristo- RS

Tipificação da Infração: Art.10, inciso IV da Lei Federal nº 6437/77 c/c item 5.1, alíneas a e b das Boas Práticas de Dispensação para Farmácia e Drograria da Resolução 328/99 – ANVISA

Decisão final: julgado procedente o auto de infração.

Penalidade imposta: Advertência.

Autuado: Meri Lucia Ludwig

Data da autuação: 15/04/2002

CNPJ ou CPF: 04.700.253/0001-29

Processo nº 9745-2000/02-8

Localidade: Nova Candelária- RS

Tipificação da Infração: Art.10, inciso IV da Lei Federal nº 6437/77 c/c art.15 § 1º da Lei Federal 5991/73

Decisão final: julgado procedente o auto de infração.

Penalidade imposta: Advertência.

Autuado: Farmácia Hatwig Ltda.

Data da autuação: 25/03/2002

CNPJ ou CPF: 08.804.422/0001-10

Processo nº 9674-2000/02-2

Localidade: São Paulo das Missões- RS

Tipificação da Infração: Art.10, inciso IV da Lei Federal nº 6437/77 c/c item 5.1, alíneas a, b, c, e d e item 2.1, subitem 2.1.2 da resolução MS nº 328/99

Decisão final: julgado procedente o auto de infração.

Penalidade imposta: Advertência.

Autuado: Hospital Municipal São Sebastião

Data da autuação: 10/07/2001

Processo nº 019362-2000/01-9

Localidade: Alegria- RS

Tipificação da Infração: Art.10, inciso IV da Lei Federal nº 6437/77 c/c art. 15 da Lei Federal 5991/73

Decisão final: julgado procedente o auto de infração.

Penalidade imposta: Advertência.

Autuado: Kettner e Lima Ltda

Data da autuação: 07/06/2001

CNPJ ou CPF: 03.087.951/0001-38

Processo nº 019281-2000/01-1

Localidade: Tuparendi- RS

Tipificação da Infração: Art.10, inciso IV da Lei Federal nº 6437/77 c/c art. 15 da Lei Federal 5991/73

Decisão final: julgado procedente o auto de infração.

Penalidade imposta: Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Autuado: Farmácia Nívea Ltda.

Data da autuação: 25/03/2002

CNPJ ou CPF: 93.210.144/0002-34

Processo nº 09679-2000/02-6

Localidade: São Paulo das Missões- RS

Tipificação da Infração: Art.10, inciso IV da Lei Federal nº 6437/77 c/c art. 15 da lei Federal 5991/73

Decisão final: julgado procedente o auto de infração.

Penalidade imposta: Advertência.

Autuado: Cruz Teixeira e Cia Ltda

Data da autuação: 27/03/2002

CNPJ ou CPF: 98.246.218/0001-25

Processo nº 09689-2000/02-8

Localidade: Tucunduva- RS

Tipificação da Infração: Art.10, inciso IV da Lei Federal nº 6437/77 c/c item 5.4.1 do Regulamento Técnico sub-item 2.1.2 das Boas Práticas de Dispensação para farmácia e drograria da Resolução 328/99/MS e art. 63 § 3º da Portaria 344/98/MS

Decisão final: julgado procedente o auto de infração.

Penalidade imposta: Advertência.

Autuado: Theresinha Marodim

Data da autuação: 17/07/2001

Processo nº 019401-2000/01-3

Localidade: Sede Nova- RS

Tipificação da Infração: Art.10, inciso IV da Lei Federal nº 6437/77 c/c art. 15 da Lei 5991/73

Decisão final: julgado procedente o auto de infração.

Penalidade imposta: Advertência.

Autuado: Sociedade Hospitalar Santo Afonso

Data da autuação: 31/08/2001

Processo nº 019455-2000/01-3

Localidade: Cândido Godói- RS

Tipificação da Infração: Art.10, inciso IV da Lei Federal nº 6437/77 c/c art. 64 § 1º da Portaria 344/98/MS

Decisão final: julgado procedente o auto de infração.

Penalidade imposta: Advertência.

Autuado: Luderites Horbach Saueressig

Data da autuação: 31/01/2002

CNPJ ou CPF: 88.770.284/0001-46

Processo nº 09548-2000/02-0

Localidade: Boa Vista do Buricá- RS

Tipificação da Infração: Art.10, inciso IV da Lei Federal nº 6437/77 c/c item 5.4.1 do Regulamento Técnico da Resolução nº 328/99/MS

Decisão final: julgado procedente o auto de infração.

Penalidade imposta: Advertência.

Autuado: Maria Helena Klein e Cia Ltda

Data da autuação: 17/04/2002

CNPJ ou CPF: 94.041.993/0001-93

Processo nº 09754-2000/02-7

Localidade: Santo Cristo- RS

Tipificação da Infração: Art.10, inciso IV da Lei Federal nº 6437/77 c/c art. 82, alínea b e c da Portaria 6/99/MS, item 5.4.1 do Regulamento Técnico da Resolução 328/99/MS, artigos 53 e 64 § 1º da Portaria 344/98/MS

Decisão final: julgado procedente o auto de infração.

Penalidade imposta: Advertência.

Autuado: Pavlak e Visneski Ltda

Data da autuação: 29/01/2002

CNPJ ou CPF: 00.107.639/0001-70

Processo nº 09545-2000/02-1

Localidade: Alegria- RS

Tipificação da Infração: Art.10, inciso IV da Lei Federal nº 6437/77 c/c item 5.1 e 2.1.2 das Boas Práticas de Dispensação para farmácia e drograria e item 5.4.1 do Regulamento técnico da Resolução 328/99/MS

Decisão final: julgado procedente o auto de infração.

Penalidade imposta: Advertência.

Autuado: Mara Helena Christ

Data da autuação: 31/01/2002

CNPJ ou CPF: 97.099.196/0001-55

Processo nº 09546-2000/02-4

Localidade: Boa Vista do Buricá- RS

Tipificação da Infração: Art.10, inciso IV da Lei Federal nº 6437/77 c/c art. 15 da Lei Federal 5991/73 e item 5.4.1 do Regulamento Técnico da Resolução 328/99/MS55 da Portaria 344/98/MS

Decisão final: julgado procedente o auto de infração.

Penalidade imposta: Advertência.

Autuado: Theresinha Marodim

Data da autuação: 17/07/2001

Processo nº 019402-2000/01-6

Localidade: Sede Nova- RS

Tipificação da Infração: Art.10, inciso IV da Lei Federal nº 6437/77 c/c art. 1º da Lei 6318/75

Decisão final: julgado procedente o auto de infração.

Penalidade imposta: Advertência.

Autuado: Drograria Saude Klein e Dias Ltda

Data da autuação: 17/04/2002

CNPJ ou CPF: 04.104.867/0001-48

Processo nº 09757-2000/02-5

Localidade: Santo Cristo- RS

Tipificação da Infração: Art.10, inciso IV da Lei Federal nº 6437/77 c/c item 2.1.2 das BPD para farmácia e drograria e item 5.4.1 do Regulamento Técnico ambos da Resolução 328/99/MS, artigos 63 § 3 e 69 da Portaria 344/98/MS

Decisão final: julgado procedente o auto de infração.

Penalidade imposta: Advertência.

Autuado: Ivete Schmitz

Data da autuação: 15/04/2002

CNPJ ou CPF: 01.203.268/0001-63

Processo nº 09744-2000/02-5

Localidade: Nova Candelária- RS

Tipificação da Infração: Art.10, inciso IV da Lei Federal nº 6437/77 c/c Art. 15 § 1º da Lei federal 5991/73, item 5.4.1 do Regulamento Técnico da Resolução 328/99/MS, artigos 63 § 3º da Portaria 344/98/MS e art. 82, item b e c da Portaria 6/99/MS

Decisão final: recurso não acolhido, mantida a penalidade.

Penalidade imposta: Advertência.

Autuado: Drograria Boa Vista Ltda.

Data da autuação: 07/11/2002

CNPJ ou CPF: 93.828.754/0001-15

Processo nº 062742-2000/02-7

Localidade: Boa Vista do Buricá- RS

Tipificação da Infração: Art.10, inciso IV da Lei Federal nº 6437/77 c/c art. 15 da Lei Federal 5991/73

Decisão final: julgado procedente o auto de infração.

Penalidade imposta: Advertência.

Autuado: J. M. da Silva Hospital

Data da autuação: 14/08/2001

Processo nº 19460-2000/01-1

Localidade: Três de Maio - RS

Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437/77, art. 10, inciso IV c/c art.15 da Lei Federal nº 5.991/73 e art. 1º da Lei Federal nº 6.318/75

Decisão final: julgado procedente o Auto de Infração.

Penalidade imposta: Advertência

Autuado: Sociedade Hospitalar Santo Afonso

Data da autuação: 02/03/2001

Processo nº 19027-2000/01-0

Localidade: Cândido Godói - RS

Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437/77, art. 10, inciso IV c/c art. 64, § 1º da Portaria MS nº 344/98

Decisão final: julgado Procedente o Auto de Infração

Penalidade imposta: Advertência

Autuado: Celso de Wallau e Cia Ltda - Drograria

Data da autuação: 17/04/2002

CNPJ ou CPF: 88.504.618/0001-30

Processo nº 9740/2000/02-4

Localidade: Santo Cristo - RS

Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437/77, art. 10, inciso IV c/c itens 2.1.2 e 3.2 da Resolução MS nº 328/99 e art. 63, § 3º da Portaria MS nº 344/98

Decisão final: julgado procedente o Auto de Infração

Penalidade imposta: Advertência

Autuado: Klein & Dias Ltda - ME - Drograria

Data da autuação: 17/04/2002

CNPJ ou CPF: 04.104.867/0001-48

Processo nº 9741-2000/02-7

Localidade: Santo Cristo -RS

Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437/77, art. 10, inciso IV, c/c art. 15 § 1º da Lei Federal nº 5.991/73

Decisão final: julgado procedente o Auto de Infração

Penalidade imposta: Advertência

Autuado: Ivete Schmitz

Data da autuação: 14/04/2002

CNPJ ou CPF: 01.203.268/0001-63

Processo nº 9752-2000/02-1

Localidade: Nova Candelária - RS

Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437/77, art. 10, inciso IV c/c art. 21 da Lei Federal nº 5.991/73

Decisão final: julgado procedente o Auto de Infração

Penalidade imposta: Advertência

Autuado: Berwian e Casagrande

Data da autuação: 26/02/2002

CNPJ ou CPF: 68.779.297/0001-79

Processo nº 9554-2000/02-0